

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024

Processo Administrativo Nº 151/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA

Data de Publicação: 09/12/2024 09:05:21

LOTE 1

Item: 1                      Quant.: 12                      Unidade: MÊS                      Val. Ref.: 7.153,33

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de jornal de circulação regional para divulgação de atos oficiais e notícias do Executivo Municipal (serviços de publicação de atos oficiais deste município, como decretos, portarias, leis, editais, resumos e relatórios, entre outros). O jornal deverá circular no mínimo duas vezes por semana.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 914	Serviço	7.153,00
PARTICIPANTE 389	Serviço	7.150,00

Município de Rio Bonito do Iguaçu – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO SRP N°. 056/2024 – PMRBI

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de publicação de atos oficiais deste município, como decretos, portarias, leis, editais, resumos, relatórios entre outros.

### PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal a Sra. Antônia Leoni Xavier de Lara, portadora do RG n° 6.911.806 – 2 SSP/PR e do CPF n° 702.156.859 – 20, para fins da Licitação modalidade **PREGÃO ELETRONICO SRP N°. 056/2024 – PMRBI** vem respeitosamente a esta municipalidade apresentar proposta de preços, conforme abaixo relacionado, no montante total de **R\$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais)**:

Lote	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço Total
1	36248	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de jornal de circulação regional para divulgação de atos oficiais e notícias do Executivo Municipal (serviços de publicação de atos oficiais deste município, como decretos, portarias, leis, editais, resumos e relatórios, entre outros). O jornal deverá circular no mínimo duas vezes por semana.	12,00	Mês	7.150,00	85.800,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 85.800,00</b>

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 16 de dezembro de 2024.

XAGU GRAFICA E  
JORNAL

Assinado de forma digital por  
XAGU GRAFICA E JORNAL  
LTDA:21446313000148

LTDA:21446313000148  
Dados: 2024.12.16 16:32:24  
-03'00'

XAGU GRAFICA E JORNAL LTDA  
Cnpj – 21.446.313/0001 – 48  
Antônia Leoni Xavier de Lara  
Sócia Administradora  
Rg – 6.911.806 – 2 SSP/PR

# **PUBLIC** - REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS E CONSULTORIA - LTDA

**CNPJ: 48.020.095/0001-31**

PROPOSTA DE PREÇOS

AO

PREFEITURA DE RIO BONITO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024

PROCESSO Nº 151/2024

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de publicação de atos oficiais deste município, como decretos, portarias, leis, editais, resumos, relatórios, entre outros.

A empresa PUBLIC REPRESENTACOES SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ Nº 48.020.095/0001-31, situada na Rua Buarque de Macedo, nº 237, Centro – CEP: 57.020-520, Maceió/AL, por intermédio de sua representante legal a Srª Telma Ferreira Nicácio, inscrita no CPF sob nº 539.674.454-53, e RG sob nº 799588 SSP/AL, propõe fornecer ao Município de Rio Bonito do Iguazu, em estrito cumprimento ao previsto no Edital da licitação em epígrafe, os serviços, conforme abaixo discriminados:

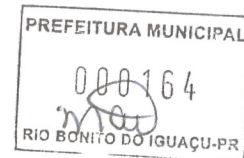
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	JORNAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de jornal de circulação regional para divulgação de atos oficiais e notícias do Executivo Municipal (serviços de publicação de atos oficiais deste município, como decretos, portarias, leis, editais, resumos e relatórios, entre outros). O jornal deverá circular no mínimo duas vezes por semana.	MÊS	12	Jornal Tibuna do Paraná	R\$ 7.153,00	R\$ 85.836,00
VALOR TOTAL						R\$ 85.836,00
Oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais						

A LICITANTE DECLARA:

O PROPONENTE DECLARA QUE TEM O PLENO CONHECIMENTO, ACEITAÇÃO E CUMPRIRÁ TODAS AS OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.

INDEPENDENTE DE DECLARAÇÃO EXPRESSA FICA SUBENTENDIDA QUE NO VALOR PROPOSTO ESTÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO, INCLUSIVE AS RELACIONADAS COM: ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E OUTROS; TRIBUTOS, TAXAS E TARIFAS, EMOLUMENTOS, LICENÇAS, ALVARÁS, MULTAS E/OU QUALQUER INFRAÇÕES; SEGUROS EM GERAL, DA

**RUA BUARQUE DE MACÊDO, Nº 237 – CENTRO, CEP: 57.020-520, Maceió/AL**  
**e-mail: public.202222@gmail.com**



# **PUBLIC** - REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS E CONSULTORIA - LTDA

**CNPJ: 48.020.095/0001-31**

INFORTUNÍSTICA E DE RESPONSABILIDADE CIVIL PARA QUAISQUER DANOS E PREJUÍZOS CAUSADOS À CONTRATANTE E/OU A TERCEIROS, GERADOS DIRETA OU INDIRETAMENTE PELO FORNECIMENTO.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 120 DIAS

APRESENTAMOS NOSSOS DADOS BANCÁRIOS E DADOS DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA NO CASO DE CONTRATAÇÃO:

DADOS BANCÁRIOS:

Nome Do Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Nome Da Agência N° 1020 OP: 003

Número Da Conta nº 3704-0

Representante Legal: Telma Ferreira Nicácio

Inscrita no CPF sob nº 539.674.454-53, e RG sob nº 799588 SSP/AL.

**e-mail: [public.licitacao2024@gmail.com](mailto:public.licitacao2024@gmail.com);**

Maceió/AL, 20 de dezembro de 2024

TELMA FERREIRA  
NICACIO:539674  
45453

Assinado de forma digital  
por TELMA FERREIRA  
NICACIO:53967445453  
Dados: 2024.12.20 14:12:25  
-03'00'

TELMA FERREIRA NICACIO  
CPF: 539.674.454-53

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024  
Processo Administrativo Nº 151/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA  
Data de Publicação: 09/12/2024 09:05:21

MOVIMENTOS DO PROCESSO

16/12/2024 16:35:04	CADASTRO DE PROPOSTA	XAGU GRAFICA E JORNAL LTDA
18/12/2024 09:45:28	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	XAGU GRAFICA E JORNAL LTDA
23/12/2024 08:21:58	CADASTRO DE PROPOSTA	PUBLIC REPRESENTACOES SERVICOS E CONSULTORIA LTDA
23/12/2024 09:05:05	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia!		
23/12/2024 09:07:23	MENSAGEM	PREGOEIRO
Fornecedores, algumas informações importantes antes de iniciarmos a disputa		
23/12/2024 09:08:57	MENSAGEM	PREGOEIRO
Além disso, informamos que a entrega dos exemplares deverá ser realizadas na sede do município, nos órgão da administração e comércio local, bem como no interior do município, como escolas municipais, postos de saúde e demais órgãos que administração julgar necessários, conforme previsto no Item 8.6 do ANEXO 1 - Termo de Referência, lembrando que os custos da entrega é de total responsabilidade da CONTRATADA.		
23/12/2024 09:10:30	MENSAGEM	PREGOEIRO
Cabe ao licitante, quando participa de um pregão, analisar previamente cláusulas e condições estabelecidas, qual o menor valor que poderá ofertar e não o extrapolar no momento da sessão, ofertando lances inexequíveis, para depois pedir o cancelamento e/ou desistência sem a devida justificativa, lembrando que após o encerramento da disputa não cabe a desistência do lance ofertado, devendo o licitante responsabilizar-se pelo seu ato.		
23/12/2024 09:13:46	MENSAGEM	PREGOEIRO
Iniciaremos a disputa em 5 minutos		
23/12/2024 09:58:50	MENSAGEM	PREGOEIRO
Fornecedores, após a Habilitação da proponente vencedora está aberto prazo para intenção de recursos		
23/12/2024 10:11:12	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
23/12/2024 10:17:37	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante XAGU GRAFICA E JORNAL LTDA adicionou o arquivo 8640bbb72d104f4f9fcbf2c505fdb35d.pdf aos documentos complementares.		

LOTE 1 - ADJUDICADO  
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: MÊS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de jornal de circulação regional para divulgação de atos oficiais e notícias do Executivo Municipal (serviços de publicação de atos oficiais deste município, como decretos, portarias, leis, editais, resumos e relatórios, entre outros). O jornal deverá circular no mínimo duas vezes por semana.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 7.000,00	Valor Total: 84.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 XAGU GRAFICA E JORNAL LTDA	389 21.446.313/0001-48	85.800,00	84.000,00		Sim
2 PUBLIC REPRESENTACOES SERVICOS	914 48.020.095/0001-31	85.836,00	85.750,00	2,08	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>MOVIMENTOS DO LOTE</b>					
09/12/2024 09:05:20	<b>PUBLICADO</b>				
09/12/2024 09:30:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
23/12/2024 09:00:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
23/12/2024 09:21:06	<b>DISPUTA</b>				
23/12/2024 09:21:06	<b>LANCE</b>	XAGU GRAFICA E JORNAL LTDA (PARTICIPANTE 389)			85.800,00
23/12/2024 09:21:06	<b>LANCE</b>	PUBLIC REPRESENTACOES SERVICOS E CONSULTORIA LTDA			85.836,00
23/12/2024 09:23:54	<b>LANCE</b>	PUBLIC REPRESENTACOES SERVICOS E CONSULTORIA LTDA			85.750,00
23/12/2024 09:25:11	<b>LANCE</b>	XAGU GRAFICA E JORNAL LTDA (PARTICIPANTE 389)			85.700,00
23/12/2024 09:31:08	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.					
23/12/2024 09:31:08	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é XAGU GRAFICA E JORNAL LTDA					
23/12/2024 09:31:17	<b>HABILITAÇÃO</b>				
23/12/2024 09:33:31	<b>LANCE</b>	XAGU GRAFICA E JORNAL LTDA (PARTICIPANTE 389)			85.692,00
23/12/2024 09:33:43	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
Valores unitários definidos pelo vencedor.					
23/12/2024 09:50:35	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>				
PARA PARTICIPANTE 389: Fornecedor, tendo em vista o valor ofertado, o qual está próximo ao valor máximo previsto no edital, e, com o objetivo em diminuir o valor proposto solicito para que efetue um novo lance					
23/12/2024 09:51:26	<b>LANCE</b>	XAGU GRAFICA E JORNAL LTDA (PARTICIPANTE 389)			84.000,00
23/12/2024 09:53:28	<b>MENSAGEM XAGU GRAFICA E JORNAL LTDA (PARTICIPANTE 389)</b>				
Ok! Irei reajustar o valor do lance, mantendo o valor inicial da proposta, visto que teve aumento de insumos e matéria prima devido o aumento do dólar e também pelo custo das entregas no interior do município!					
23/12/2024 09:53:51	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
Valores unitários definidos pelo vencedor.					
23/12/2024 09:56:07	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>				
PARA PARTICIPANTE 389: Entr					
23/12/2024 09:56:39	<b>MENSAGEM PREGOEIRO</b>				
PARA PARTICIPANTE 389: Entendi					
23/12/2024 09:56:46	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>				
23/12/2024 10:26:46	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>				
23/12/2024 10:31:31	<b>ADJUDICADO</b>				

ma



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUACU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

Maiara Fernanda da Silva

PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO RANGEL HENRIQUE KADES

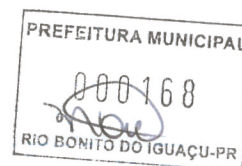
EQUIPE DE APOIO ANDREIA DE FATIMA DEMENECH

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

**ANTONIA LEONI XAVIER DE LARA ME**

**CNPJ: 21.446.313/0001-48**

**NIRE: 41108229851**



**folha 1**

Pelo presente instrumento particular de alteração de Inscrição de Empresário Individual:

**ANTONIA LEONI XAVIER DE LARA**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 10/09/1953, natural de Laranjeiras do Sul/PR, empresária, portadora do RG nº 6.911.806 – 2 emitido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná SSP/PR e inscrita no CPF 702.156.859 – 20, residente e domiciliada na Rua Getulio Vargas, 830, Centro, Município de Rio Bonito do Iguçu, Estado do Paraná, CEP 85.340 – 000;

Empresária individual sob o nome empresarial de **ANTONIA LEONI XAVIER DE LARA ME**, com sede na RUA GETULIO VARGAS, 830, TERREO 01, CENTRO, MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, CEP 85340 – 000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.446.313/0001 – 48, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41108229851 por despacho em sessão do dia 14/11/2014, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, ora transforma seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO:** Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **XAGU GRAFICA E JORNAL LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL:** O capital da empresa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente do país representado da seguinte forma:

NOME	%	QUOTAS	VALOR R\$
<b>ANTONIA LEONI XAVIER DE LARA</b>	100	10.000	R\$ 10.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO:** A administração da sociedade será exercida pela sócia **ANTONIA LEONI XAVIER DE LARA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em **isoladamente**.

§ 1.º- Faculta-se à administradora, atuando em isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

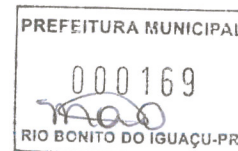
**CLÁUSULA QUARTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR:** A administradora da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

**ANTONIA LEONI XAVIER DE LARA ME**

**CNPJ: 21.446.313/0001-48**

**NIRE: 41108229851**



**folha 2**

que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA EMPRESA:** Fica neste ato alterado o objeto social da empresa que passa a ser: **1811-3/01 - Impressão de jornais; 1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas; 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário; 3299-0/02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório; 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos; 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 5811-5/00 - Edição de livros; 5813-1/00 - Edição de revistas; 5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos;**

**CLAUSULA QUINTA –** Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, **CONTRATO SOCIAL** da referida sociedade, com o teor seguinte:

**CONTRATO SOCIAL**

**XAGU GRAFICA E JORNAL LTDA**

**CNPJ: 21.446.313/0001-48**

*(Handwritten signature)*

**ANTONIA LEONI XAVIER DE LARA**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 10/09/1953, natural de Laranjeiras do Sul/PR, empresária, portadora do RG nº 6.911.806 – 2 emitido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná SSP/PR e inscrita no CPF 702.156.859 – 20, residente e domiciliada na Rua Getulio Vargas, 830, Centro, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.340 – 000;

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **XAGU GRAFICA E JORNAL LTDA**, com sede e domicílio na RUA GETULIO VARGAS, 830, TERREO 01, CENTRO, MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, CEP 85.340 – 000;

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

**ANTONIA LEONI XAVIER DE LARA ME**

**CNPJ: 21.446.313/0001-48**

**NIRE: 41108229851**



folha 3

iniciou suas atividades em 16/11/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração dos ramos de: **1811-3/01 - Impressão de jornais; 1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas; 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário; 3299-0/02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório; 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos; 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários; 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; 5811-5/00 - Edição de livros; 5813-1/00 - Edição de revistas; 5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos;**

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social da empresa que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada já totalmente integralizado em moeda corrente do país, representado da seguinte forma:

NOME	%	QUOTAS	VALOR R\$
ANTONIA LEONI XAVIER DE LARA	100	10.000	R\$ 10.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO:** A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da sócia, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe à sócia **ANTONIA LEONI XAVIER DE LARA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º- Faculta-se à administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
**ANTONIA LEONI XAVIER DE LARA ME**  
CNPJ: 21.446.313/0001-48  
NIRE: 41108229851



folha 4

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditada a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL:** Declaro que a empresa está enquadrada como **MICROEMPRESA**, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Lavra e assina a presente alteração, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 24 de julho de 2024.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'ANTONIA LEONI XAVIER DE LARA'.

---

**ANTONIA LEONI XAVIER DE LARA**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa XAGU GRAFICA E JORNAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
70215685920	ANTONIA LEONI XAVIER DE LARA



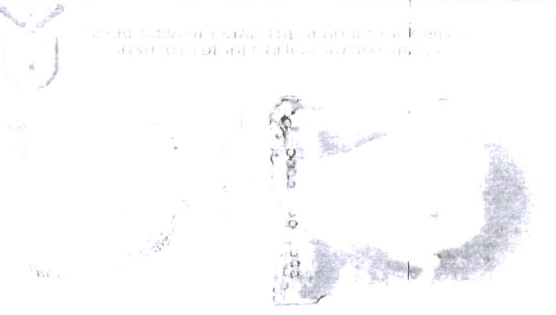
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2024 14:14 SOB Nº 41212708850.  
PROTOCOLO: 245356649 DE 24/07/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12410484515. CNPJ DA SEDE: 21446313000148.  
NIRE: 41212708850. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/07/2024.  
XAGU GRAFICA E JORNAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



*Antonia Leonia X. de Lara*

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 6.911.806-2 DATA DE EMISSÃO 27/08/1993

ANTONIA LEONI XAVIER DE LARA

ANTONIO XAVIER DO REGO  
ANAIR KAMINSKI DO REGO

LARANJEIRAS SUL/PR 10/09/1953

COMARCA=LARANJEIRAS SUL/PR, RTO=00110  
C.CAS 23, LIVRO-01, FOLHA=29

Bel. Douglas Haqlm

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

000173

RIO BONFIM DO IGUAÇU-PR

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão  
JUNHO/2004

**CAIXA**  
Cartão de Uso Pessoal

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas

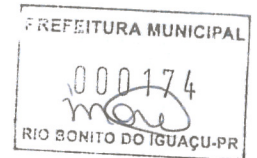
Número de inscrição  
702.156.859-20

Nome  
ANTONIA LEONI XAVIER DE LARA

Nascimento  
10/09/1953



*[Handwritten signature]*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **XAGU GRAFICA E JORNAL LTDA**

CPF/CNPJ: **21.446.313/0001-48**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 10:07:27 do dia 23/12/2024, com validade até o dia 22/01/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: e0PN4IYxqfwzmKBFNMEU

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/12/2024 10:06:18

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **XAGU GRAFICA E JORNAL LTDA**  
CNPJ: **21.446.313/0001-48**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.446.313/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/11/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
XAGU GRAFICA E JORNAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JORNAL XAGU	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
58.12-3-01 - Edição de jornais diários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 18.11-3-01 - Impressão de jornais
- 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
- 18.13-0-01 - Impressão de painéis e material para uso publicitário
- 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
- 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 58.11-5-00 - Edição de livros
- 58.13-1-00 - Edição de revistas
- 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R GETULIO VARGAS	NÚMERO 830	COMPLEMENTO TERREO01
--------------------------------	---------------	-------------------------

CEP 85.340-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO BONITO DO IGUAÇU	UF PR
-------------------	---------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO KONTAX@OUTLOOK.COM.BR	TELEFONE (42) 8407-5421/ (42) 9869-2341
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/11/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

*meu*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/09/2024 às 18:22:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: XAGU GRAFICA E JORNAL LTDA  
CNPJ: 21.446.313/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 18:15:11 do dia 23/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/03/2025.

Código de controle da certidão: 91E7.370E.1A60.F5F3  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 034710885-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.446.313/0001-48**  
Nome: **XAGU GRAFICA E JORNAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 21/01/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

**ESTADO DO PARANÁ**

Email: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax: (42) 3653 1122

**CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa 636/2024**

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

VALIDADE: 31/12/2024

CÓD. AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QEMZX4X4X9UX

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: XAGU GRAFICA E JORNAL LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

2741

21.446.313/0001-48

9074717486

134

**ENDEREÇO**

RUA GETULIO VARGAS, 830 - centro - TERREO 01 Rio Bonito do Iguaçu - PR CEP: 85340000

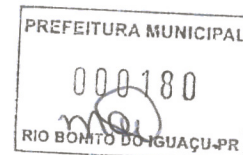
**ATIVIDADES**

Edição de jornais diários, Impressão de jornais, Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, Impressão de material para uso publicitário, Fabricação de painéis e letreiros luminosos, Instalação de painéis publicitários, Edição de livros, Edição de revistas, Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos, Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

Observações:

Rio Bonito do Iguaçu, 01 de Novembro de 2024

Emido por: FABIO PROVIN



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 21.446.313/0001-48  
**Razão Social:** ANTONIA LEONI XAVIER DE LARA  
**Endereço:** RUA GETULIO VARGAS 830 TERREO01 / CENTRO / RIO BONITO DO IGUAÇU / PR / 85340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/11/2024 a 29/12/2024

**Certificação Número:** 2024113005432228892759

Informação obtida em 16/12/2024 16:10:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: XAGU GRAFICA E JORNAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.446.313/0001-48

Certidão nº: 65570186/2024

Expedição: 23/09/2024, às 18:17:09

Validade: 22/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **XAGU GRAFICA E JORNAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.446.313/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado digitalmente por:  
ZILMAR BURG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR  
ZILMAR BURG  
JURAMENTADO  
ALEXSON PAULENA

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### XAGU GRAFICA E JORNAL LTDA

CNPJ 21.446.313/0001-48, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, 24 de Setembro de 2024, 09:09:58

ZILMAR BURG



Certificação

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará NULA esta certidão.

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



## MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

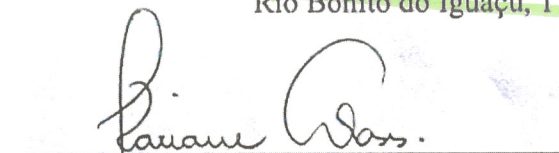
Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa **XAGU GRAFICA E JORNAL LTDA**, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 830, na cidade de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.446.313/0001-48, fornece para esta Municipalidade, inscrita no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com endereço a rua 7 de Setembro, nº 720 – Centro, Município de Rio Bonito do Iguaçu, CEP 85.340-000, tendo cumprido com as obrigações assumidas, no tocante a prestação de serviços de circulação de jornal regional, pelo que declaramos nada constar em nossos registros que desabone a conduta comercial da referida empresa.

Afirmamos ainda que:

- Os serviços ora prestados são de 1ª qualidade.
- Foram entregues no prazo.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Rio Bonito do Iguaçu, 17 de dezembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Kariane Doss**  
**Matricula nº 25591**  
**Departamento de Compras**



Município de Rio Bonito do Iguaçu – Paraná



Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO SRP N°. 056/2024 – PMRBI

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de publicação de atos oficiais deste município, como decretos, portarias, leis, editais, resumos, relatórios entre outros.

#### DECLARACAO UNIFICADA

A empresa, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal a Sra. Antônia Leoni Xavier de Lara, portadora do RG n° 6.911.806 – 2 SSP/PR e do CPF n° 702.156.859 – 20, **DECLARA**, para fins da Licitação modalidade **PREGÃO ELETRONICO SRP N°. 056/2024 – PMRBI** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

- 1) Declara nos termos do Art. 67, VI da Lei Federal n° 14.133, de 2021, que de tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação do Pregão Eletrônico n° 33/2024;
- 2) Declara, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação previsto no edital;
- 3) Declara nos termos do Art. 63, § 1° da Lei Federal n° 14.133, de 2021, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 4) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- 5) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 6) Declara que não possui em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu-PR ou responsável pela licitação, nos termos Art. 9° § 1° da Lei Federal n° 14.133, de 2021;
- 7) Declara que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que deles não somos cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 14, IV da Lei Federal n° 14.133, de 2021;

8) Declara que o responsável pela assinatura do instrumento contratual é a Sr.(a) **Antônia Leoni Xavier de Lara** inscrita no CPF nº **702.156.859 - 20**, e-mail **xagugrafica@gmail.com**, telefone **(42) 98407 - 5421**, ocupante do cargo de **Sócia Administradora** nesta empresa. *(Se for procurador, encaminhar anexo a procuração);*

9) Declara que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, todas as comunicações, inclusive envio de requisições de compra, nota de empenho, notificações, citações e etc., poderão ser feitas através do e-mail **xagugrafica@gmail.com** produzindo para todos os fins, total validade jurídica.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 16 de dezembro de 2024.

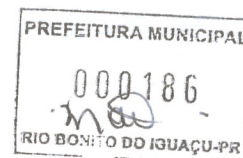
XAGU GRAFICA E  
JORNAL

LTDA:21446313000148

Assinado de forma digital por  
XAGU GRAFICA E JORNAL  
LTDA:21446313000148  
Dados: 2024.12.16 16:16:00  
-03'00'

**XAGU GRAFICA E JORNAL LTDA**  
**Cnpj - 21.446.313/0001 - 48**  
**Antônia Leoni Xavier de Lara**  
**Sócia Administradora**  
**Rg - 6.911.806 - 2 SSP/PR**





Município de Rio Bonito do Iguaçu – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO SRP N°. 056/2024 – PMRBI

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de publicação de atos oficiais deste município, como decretos, portarias, leis, editais, resumos, relatórios entre outros.

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal a Sra. Antônia Leoni Xavier de Lara, portadora do RG n° 6.911.806 – 2 SSP/PR e do CPF n° 702.156.859 – 20, **DECLARA**, para fins da Licitação modalidade **PREGÃO ELETRONICO SRP N°. 056/2024 – PMRBI**, na forma e sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de  **MICROEMPRESA**, ( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** ou ( ) **COOPERATIVA**, nos termos da Lei Complementar n° 123/06, alterada pela Lei Complementar n° 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

**DECLARA**, para fins de obtenção do benefício disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e que, nos termos do **Art. 4º, § 2º da Lei Federal n° 14.133, de 2021, no ano-calendário da realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte**, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para que surta seus legais efeitos.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 16 de dezembro de 2024.

**XAGU GRAFICA E  
JORNAL**

**LTDA:21446313000148**

Assinado de forma digital por  
XAGU GRAFICA E JORNAL  
LTDA:21446313000148

Dados: 2024.12.16 16:17:32  
-03'00'

**XAGU GRAFICA E JORNAL LTDA**  
**Cnpj – 21.446.313/0001 – 48**  
**Antônia Leoni Xavier de Lara**  
**Sócia Administradora**  
**Rg – 6.911.806 – 2 SSP/PR**

Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Serial: XAGU GRAFICA E JORNAL LTDA CNPJ: 21.446.313/0001-48		Protocolo: PRC2423987986	
CNPJ 21.446.313/0001-48	Data de Ato Constitutivo 14/11/2014	Início de Atividade 16/11/2014	
Endereço Completo RUA VARGAS, Nº 830, TERREO 01;, CENTRO - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000			
Descrição da Atividade EDICAO DE LIVROS EDICAO DE JORNALIS DIARIOS IMPRESSAO DE JORNALIS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO EDICAO DE LIVROS EDICAO DE REVISTAS IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTAS PUBLICACOES PERIODICAS EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS FABRICACAO DE PAINELIS E LETREIROS LUMINOSOS FABRICACAO DE CANETAS, RIMBOS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITORIO INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E INSTALACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS			
Valor do Capital Social R\$ 10.000,00 (dez mil reais) Valor Integralizado R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Nome do Sócio LEONI XAVIER DE 702.156.859-20	CPF/CNPJ 702.156.859-20	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio
Nome do Administrador LEONI XAVIER DE LARA	CPF 702.156.859-20	Administrador S	
Nome do Administrador LEONI XAVIER DE LARA	CPF 702.156.859-20	Término do mandato Indeterminado	
Número 41212708850	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/12/2024, às 16:25:52 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OHU19HMV.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral



Município de Rio Bonito do Iguaçu – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO SRP N°. 056/2024 – PMRBI

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de publicação de atos oficiais deste município, como decretos, portarias, leis, editais, resumos, relatórios entre outros.

### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal a Sra. Antônia Leoni Xavier de Lara, portadora do RG n° 6.911.806 – 2 SSP/PR e do CPF n° 702.156.859 – 20, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência que:

DECLARA, conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n° 8.429/1992), a Lei Federal n° 12.846/2013, Decreto 11.129/2022 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 16 de dezembro de 2024.

XAGU GRAFICA E  
JORNAL

LTDA:21446313000148

Assinado de forma digital por  
XAGU GRAFICA E JORNAL  
LTDA:21446313000148  
Dados: 2024.12.16 16:14:18  
-03'00'

XAGU GRAFICA E JORNAL LTDA  
Cnpj – 21.446.313/0001 – 48  
Antônia Leoni Xavier de Lara  
Sócia Administradora  
Rg – 6.911.806 – 2 SSP/PR

*ma*

Município de Rio Bonito do Iguaçu – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRONICO SRP N°. 056/2024 – PMRBI

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de publicação de atos oficiais deste município, como decretos, portarias, leis, editais, resumos, relatórios entre outros.

### PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal a Sra. Antônia Leoni Xavier de Lara, portadora do RG nº 6.911.806 – 2 SSP/PR e do CPF nº 702.156.859 – 20, para fins da Licitação modalidade **PREGÃO ELETRONICO SRP N°. 056/2024 – PMRBI** vem respeitosamente a esta municipalidade apresentar proposta de preços ajustada, conforme abaixo relacionado, no montante total de **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais):**

Lote	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço Total
1	36248	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de jornal de circulação regional para divulgação de atos oficiais e notícias do Executivo Municipal (serviços de publicação de atos oficiais deste município, como decretos, portarias, leis, editais, resumos e relatórios, entre outros). O jornal deverá circular no mínimo duas vezes por semana.	12,00	Mês	7.000,00	84.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 84.000,00</b>

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 23 de dezembro de 2024.

XAGU GRAFICA E  
JORNAL

Assinado de forma digital por  
XAGU GRAFICA E JORNAL  
LTDA:21446313000148

LTDA:21446313000148  
Dados: 2024.12.23 10:38:33  
-03'00'

XAGU GRAFICA E JORNAL LTDA

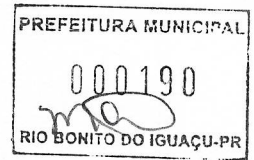
Cnpj – 21.446.313/0001 – 48

Antônia Leoni Xavier de Lara

Sócia Administradora

Rg – 6.911.806 – 2 SSP/PR





MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024  
Processo Administrativo Nº 151/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA  
Data de Publicação: 09/12/2024 09:05:21

LOTE 1 - ADJUDICADO - 23/12/2024 10:31:31  
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1      Unidade: MÊS      Marca: Serviço      Modelo:  
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de jornal de circulação regional para divulgação de atos oficiais e notícias do Executivo Municipal (serviços de publicação de atos oficiais deste município, como decretos, portarias, leis, editais, resumos e relatórios, entre outros). O jornal deverá circular no mínimo duas vezes por semana.  
Quantidade: 12      Valor Unit.: 7.000,00      Valor Total: 84.000,00

CLASSIFICAÇÃO

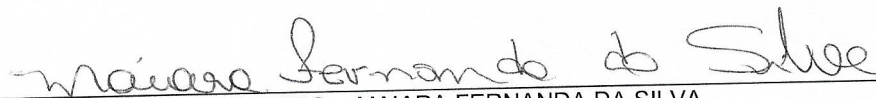
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 XAGU GRAFICA E JORNAL LTDA	389	21.446.313/0001-48	85.800,00	84.000,00		Sim
2 PUBLIC REPRESENTACOES SERVICOS	914	48.020.095/0001-31	85.836,00	85.750,00	2,08	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA

EQUIPE DE APOIO RANGEL HENRIQUE KADES

EQUIPE DE APOIO ANDREIA DE FATIMA DEMENECH

MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024  
Processo Administrativo Nº 151/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA  
Data de Publicação: 09/12/2024 09:05:21

			TOTAL DO PROCESSO: 84.000,00	
			21.446.313/0001-48	84.000,00
<b>XAGU GRAFICA E JORNAL LTDA</b>			<b>Total: 84.000,00</b>	
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 389	Lance: 84.000,00	
Item: 1	Unidade: MÊS	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de jornal de circulação regional para divulgação de atos oficiais e notícias do Executivo Municipal (serviços de publicação de atos oficiais deste município, como decretos, portarias, leis, editais, resumos e relatórios, entre outros). O jornal deverá circular no mínimo duas vezes por semana.				
Quantidade: 12		Val. Ref.: 7.153,33	<b>Valor Unit.: 7.000,00</b>	Total Item: 84.000,00

  
\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: MAIARA FERNANDA DA SILVA

\_\_\_\_\_  
EQUIPE DE APOIO RANGEL HENRIQUE KADES

\_\_\_\_\_  
EQUIPE DE APOIO ANDREIA DE FATIMA DEMENECH

PREFEITURA MUNICIPAL  
000192  
RIO BONITO DO IGUAÇU, PR



**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR**  
CNPJ 95.587.770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro  
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Pregão  
Nr.: 56/2024

Processo Adm.: 151/2024  
Data do Processo: 05/12/2024

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo 151/2024
- b) Nr. Licitação **56/2024**
- c) Modalidade Pregão
- d) Data de Homologação 27/12/2024
- e) Objeto da Licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DESTE MUNICÍPIO, COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, EDITAIS, RESUMOS, RELATÓRIOS, ENTRE OUTROS.**

Empresa(s) vencedora(s):

XAGU GRAFICA E JORNAL LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Quant	Preço	Preço total	
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de jornal de circulação regional para divulgação de atos oficiais e notícias do Executivo Municipal (serviços de publicação de atos oficiais deste município, como decretos, portarias, leis, editais, resumos e relatórios, entre outros).O jornal deverá circular no mínimo duas vezes por semana.	MÊS	12,00	7.000,00	84.000,00	
TOTAL						84.000,00	

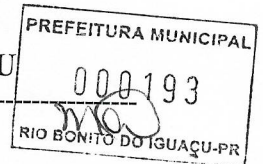
**R\$ 84.000,00** (Oitenta e Quatro Mil Reais).

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 27 de dezembro de 2024.

.....  
**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**CONTRATO Nº 191/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2024**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CPF sob o nº 333.481.709-15, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.420.491 SESP/PR, e XAGU GRAFICA E JORNAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 21.446.313/0001-48, com sede na rua Getúlio Vargas, n.º 830, térreo 01, centro, Rio Bonito do Iguaçu -PR, CEP: 85.340-0000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr.(a) ANTONIA LEONI XAVIER DE LARA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 151/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 56/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA** **OBJETO (art. 92, I e II)**

Constitui objeto deste contrato, **a prestação de serviços de publicação de atos oficiais deste município, como decretos, portarias, leis, editais, resumos, relatórios, entre outros**, conforme características, quantitativos e demais exigências a seguir.

§ 1º Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

I - o edital do Pregão Eletrônico nº 56/2024;

II - o termo de referência do edital;

III - contrato nº 191/2024;

IV - a proposta do CONTRATADO;

V - eventuais anexos dos documentos supracitados.

## **CLÁUSULA SEGUNDA** **VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

A vigência deste contrato é de 12 (dose) meses com início em 01/01/2025 e término em 31/12/2025.

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



## PREÇO (art. 92, V)

Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado até o valor global de até **R\$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais), em moeda corrente nacional, de acordo com as características, preços unitários, e marcas a seguir e em compatibilidade com os quantitativos efetivamente fornecidos:

XAGU GRAFICA E JORNAL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Quant.	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de jornal de circulação regional para divulgação de atos oficiais e notícias do Executivo Municipal (serviços de publicação de atos oficiais deste município, como decretos, portarias, leis, editais, resumos e relatórios, entre outros).  O jornal deverá circular no mínimo duas vezes por semana.	Serviço		MÊS	12,00	7.000,00	84.000,00
TOTAL								84.000,00

## CLÁUSULA QUARTA

### DO REAJUSTE E MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano da data da realização do certame.

§ 1º Após interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados por simples apostilamento, mediante aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (IBGE) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

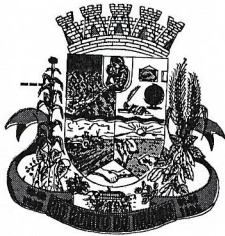
O reajuste será calculado da seguinte fórmula:

$R = (I_i - I_0) / I_0 \times V$  onde:

R= Valor da parcela de reajustamento procurado

I<sub>0</sub>= Índice de preço verificado no mês de apresentação da proposta que deu origem ao contrato

I<sub>i</sub>= Índice de preço referente ao aniversário da proposta



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

V= Valor a preços iniciais da parcela do contrato

I - A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado, conforme estabelece o parágrafo sétimo do artigo 25 da Lei n.º 14.133/2021, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido neste Contrato;

II - O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021;

III - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste;

IV - Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura;

V - A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

§ 2º Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

§ 3º A variação positiva ou negativa ocorrida no período de referencia (30 dias) será aplicada tendo como base de cálculo o preço aquisitivo do período anterior.

I - A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 10 (dez) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

§ 4º Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

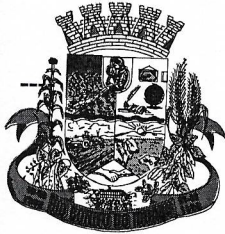
## CLÁUSULA QUINTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2024	24.131.0003.2015	1020	000	3.3.90.39.00.00
2024	24.131.0003.2015	1030	505	3.3.90.39.00.00

## CLÁUSULA SEXTA DA SUBCONTRATAÇÃO

É expressamente vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de rescisão do contrato e aplicação e outras penalidades cabíveis.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**CLÁUSULA SÉTIMA  
DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)**

O objeto contratado será fornecido após emissão de ordem de empenho emitido pela Secretaria e Compras do município.

**CLÁUSULA OITAVA  
MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 92, VII)**

**Prazo, local e condições de execução:**

O(s) serviço(s), objeto desta licitação, deverão ser entregue(s) rigorosamente de acordo com os descritivos constantes no ANEXO I - Termo de Referência.

§ 1º Início da execução do objeto: até 05 (cinco) dias consecutivos da emissão da ordem de serviço/requisição, enviada por correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante.

§ 2º Os serviços deverão ser prestados de forma contínua ao longo do período do Contrato Administrativo e o número de publicação não deverá ter limites de quaisquer setores que sejam, sendo que servira a todas as Secretarias e Departamentos do Município.

§ 3º O serviço será solicitado via requisição que será enviada através do correio eletrônico e/ou ligação (informações de contato devem ser fornecidas obrigatoriamente pela empresa vencedora da licitação).

§ 4º Os documentos a serem publicados serão enviados através do correio eletrônico em dias de expediente da Prefeitura Municipal até horário previamente combinado com a empresa vencedora, e estas publicações deverão ser publicadas no dia posterior ao dia do envio.

§ 5º Os serviços de publicação deverão ser entregues em **até 24 (vinte e quatro) horas**, contados do recebimento do e-mail encaminhado através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

§ 6º A entrega dos exemplares deverá ser efetuada junto a Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Secretarias de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria de Assistência Social e CRAS, Secretaria de Obras e Urbanismo, Secretaria de Viação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente (conforme os seus devidos endereços), a entrega deverá ocorrer também nas escolas municipais tanto no perímetro urbano quanto no perímetro rural, de segunda a sexta feira, no período das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17 horas, no dia seguinte após o envio do e-mail realizado pelo Município.

§ 7º Em hipótese alguma será aceito objeto diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender as especificações do edital.

**CLÁUSULA NONA**



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

### OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV)

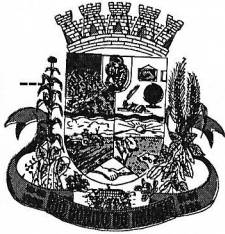
São obrigações do contratante, além das previstas no termo de referência:

- I - supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais;
- II - comunicar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias para adequação ou substituição;
- III - efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste contrato;
- IV - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### CLÁUSULA DÉCIMA OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII)

O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

- I - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação no edital da licitação;
- II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
- III - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
- IV - indenizar o contratante ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade;
- V - arcar com a reparação dos danos causados ao contratante ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio, ou pelo fornecimento de produtos inadequados ou adulterados;
- VI - assumir a responsabilidade pelos atos ilícitos (penais, administrativos e civis) que seus funcionários venham a causar, promovendo-lhes a responsabilização pelas normas que adotar;
- VII - cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e contrato;
- VIII - executar e cumprir fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

- IX - disponibilizar profissionais capacitados para o atendimento com agilidade e qualidade;
- X - se responsabilizar pela eventual violação às normas vigentes, inclusive pelo pagamento de multas decorrentes da inobservância;
- XI - a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros que a legislação exigir, resultantes da execução do Contrato;
- XII - a CONTRATADA deverá quando se enquadrar nas normas em atender a aplicação do(s) convênios ICMS CONFAZ ou de outras normas que impliquem na desoneração tributária, de modo a assegurar a isonomia entre os participantes;
- XIII - prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Prefeitura, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- XIV - sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado do Município, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

### Recebimento do Objeto

As condições de entrega do(s) objeto(s) deve(m) obedecer ao disposto no Edital de Licitação, Termo de Referência e art. 92 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

§ 1º O(s) objeto(s) entregue(s) serão recebido(s) provisoriamente pelos técnicos, a serem designados para tanto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência e contrato.

§ 2º A emissão da nota fiscal correspondente, cujo faturamento poderá ser em nome do MUNICÍPIO ou dos FUNDOS MUNICIPAIS, conforme determinação da secretaria requisitante.

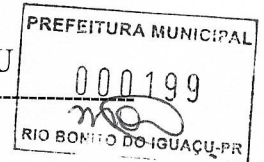
§ 3º O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, na eventualidade de constatação de defeito, avarias ou desconformidade com o termo de referência ou contrato ou ainda:

I - O fornecimento que não esteja formalmente autorizado, ou haja incompatibilidade entre a autorização e o fornecimento dos produtos/serviços;

II - O(s) serviços(s) somente serão recebido(s) definitivamente depois de certificados pelos técnicos a serem designados para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no respectivo instrumento convocatório.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 4º O recebimento definitivo ocorrerá em até 7 (sete) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

## Liquidação

§ 5º Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

§ 6º Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho e número da medição.

§ 7º Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

## Prazo de Pagamento

§ 8º O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da entrega/fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura e documentos pertinentes.

§ 9º No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

## Forma de Pagamento

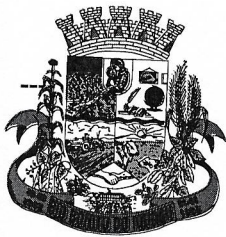
§ 10º O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

§ 11º Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária do ISS (se for o caso) previsto na legislação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

§ 1º Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 2º É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

§ 3º O contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

§ 4º Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

§ 5º É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

§ 6º O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

§ 7º O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

§ 8º O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

§ 9º Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

I - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

§ 10º O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

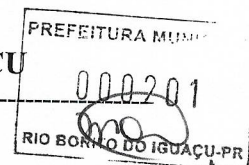
### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

§ 1º Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

§ 2º A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

§ 3º A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal o(a) Sr(a). **SIRLEI BIRANOSKI e GECELE ADRIANE NIESCIUR POSTINGLER.**

§ 4º O fiscal acompanhará a execução do contrato, nos termos do para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

§ 5º No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

§ 6º O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

§ 7º Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

§ 8º O gestor deste contrato será o secretário responsável pela pasta da Secretaria de Administração, o(a) Sr(a). **NORBERTO CARLOS ALGERI**, ou outro que vier à substituí-lo(a), que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.

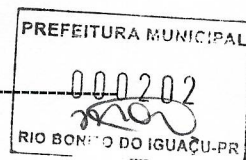
## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- I - der causa à inexecução parcial do contrato;
- II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao contratante ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - der causa à inexecução total do contrato;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

V - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

VI - praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VII - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VIII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III e IV do *caput*, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos V, VI, VII e VIII do *caput*, bem como nos incisos II, III e IV, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - multa:

a) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) compensatória, para as infrações descritas nos incisos V ao VIII do *caput*, de 1% a 10% do valor do contrato;

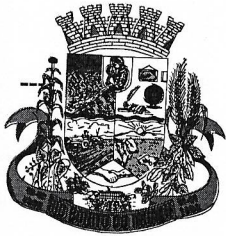
c) compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso III do *caput*, de 0.5% a 5% do valor do contrato;

d) para infração descrita nos demais inciso do *caput*, a multa será de 0.5% a 3% do valor do contrato.

§ 2º A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 3º Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 4º Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do contratado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 5º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 6º Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

§ 7º A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 8º Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para o contratante.

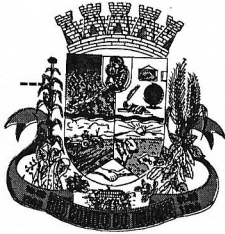
§ 9º A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 10º As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

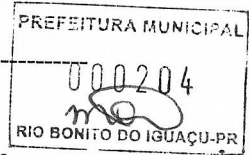
§ 11º Os débitos do contratado para com o contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo contratante decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA  
DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

O contrato será extinto de ofício, na data prevista na sua cláusula segunda.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 1º O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§ 2º A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

I - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§ 3º O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

I - balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II - relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III - indenizações e multas.

§ 4º A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente via protocolo digital do contratante, entregue através de e-mail, produzindo assim, total validade jurídica.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

§ 3º Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS (art. 92, III)

A legislação aplicável à execução deste contrato, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

§ 1º - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

§ 2º - Os contratantes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.

§ 3º - A CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

a) Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

b) Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados;

c) Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;

d) Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada se dará de acordo com todas as normas internas da CONTRATANTE;

e) Zelar pelo bom nome comercial da CONTRATANTE e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da CONTRATANTE. Em caso de uso indevido do nome da CONTRATANTE, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, responderá a CONTRATADA pelas perdas e danos daí decorrentes;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

f) Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela CONTRATANTE que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da CONTRATANTE, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.

§ 4º - A CONTRATADA declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.

§ 5º - A CONTRATADA concorda em notificar prontamente à CONTRATANTE, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por estar contratados.

§ 6º - A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste Contrato, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA  
PUBLICAÇÃO**

Após assinatura das partes, o extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Município Jornal Xagu e disponibilizado e no sítio oficial da Prefeitura <https://riobonito.pr.gov.br/portal/portallicitacoes.php?modulo=&pesquisar=1&a=2024&m=5&s=>.

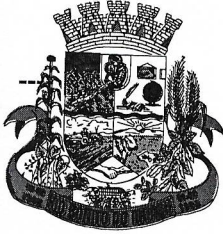
Parágrafo único. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA  
FORO (art. 92, § 1º)**

Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 30 de dezembro de 2024.  
Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2024.12.30 08:25:02 -03'00'  
**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**XAGU GRAFICA  
E JORNAL**

**LTDA:2144631300  
0148**

Assinado digitalmente por XAGU GRAFICA E  
JORNAL LTDA:21446313000148  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=RIO BONITO  
DO IGUAÇU, OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=  
40312993000151, OU=presencial, CN=XAGU  
GRAFICA E JORNAL LTDA:21446313000148  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.12.30 09:29:05-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

**XAGU GRAFICA E JORNAL LTDA**  
Contratada

# Edital nº 56/2024

Acessar Contratação



Última atualização 03/01/2025

**Local:** Rio Bonito do Iguaçu/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

**Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 09/12/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 09/12/2024 09:30 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 23/12/2024 09:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 95587770000199-1-000034/2024 **Fonte:** BLL Compras

## Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DESTE MUNICÍPIO, COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, EDITAIS, RESUMOS, RELATÓRIOS, ENTRE OUTROS.

### VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 85.839,96

### VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 84.000,00

Itens Arquivos Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Contratação de jornal de circulação regional para divulgação de atos oficiais e notícias do Executivo Municipal (serviços de publicação de atos oficiais deste município, como decretos, portarias, leis, editais, resumos e relatórios, entre outros). O jornal deverá circular no mínimo duas vezes por semana.	12	R\$ 7.153,33	R\$ 85.839,96

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.





Entrar

Home > Editais

PREFEITURA MUNICIPAL  
000211  
*[Handwritten signature]*  
RIO BONITO DO IGUAÇU-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ 95.587.770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2024-PMRBI INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024-PMRBI Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU. Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público...

Contratada: VITOR YAGO GONÇALVES PRODUÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.513.388/0001-57, com sede na Rua Elmano, 853 - Bairro Parque Residencial Quebec...

Table with columns: Produto/Serviço, Un, Quant, Preço, Preço total. Includes items like SHOW BRENNIO & MATEUS and SHOW CLAYTON & ROMÁRIO.

O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os Recursos destinados ao pagamento dos serviços/produzidos de que trata o presente Edital estão descritos no orçamento vigente.

Table with columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Shows budget allocation for 2024.

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: A vigência deste contrato é de 27 de dezembro de 2024 até 26 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ 95.587.770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Rio Bonito do Iguaçu - PR, 27 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ 95.587.770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2024-PMRBI INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024-PMRBI Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU. Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público...

Contratada: PRESSÃO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.412.410/0001-15, com sede na Rua Benjamim de Oliveira Abade, 380, Quadra 09, Lote 23 - Bairro Jardim Moyses Miguel Haddad...

Objeto do Contrato: O objeto do presente Contrato é atração musical para as festividades do 11º Expório, do Município de Rio Bonito do Iguaçu, a ser realizada nos dias 25, 26 e 27 de abril do ano de 2025.

Table with columns: Produto/Serviço, Un, Quant, Preço, Preço total. Includes items like SHOW PEDRO PAULO & ALEX and SHOW PEDRO PAULO & ALEX.

O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os Recursos destinados ao pagamento dos serviços/produzidos de que trata o presente Edital estão descritos no orçamento vigente.

Table with columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Shows budget allocation for 2024.

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: A vigência deste contrato é de 27 de dezembro de 2024 até 26 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ 95.587.770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Rio Bonito do Iguaçu - PR, 27 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ 95.587.770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2024-PMRBI INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024-PMRBI Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU. Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público...

Contratada: C & R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.712.200/0001-19, com sede na Rua Dal Rey, 111, Lote 814, Bloco A - Bairro Cascais, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.775-240.

Table with columns: Produto/Serviço, Un, Quant, Preço, Preço total. Includes items like SHOW CLAYTON & ROMÁRIO and CONTRATAÇÃO DE EMPRESA.

O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os Recursos destinados ao pagamento dos serviços/produzidos de que trata o presente Edital estão descritos no orçamento vigente.

Table with columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Shows budget allocation for 2024.

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: A vigência deste contrato é de 27 de dezembro de 2024 até 26 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ 95.587.770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Rio Bonito do Iguaçu - PR, 27 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ 95.587.770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2024-PMRBI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024-PMRBI Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU. Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público...

Contratada: XAGU GRAFICA E JORNAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.446.313/0001-00, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 830, Jd. Santa Helena, Rio Bonito do Iguaçu - PR, CEP: 85340-000.

Objeto do Contrato: O objeto do presente Contrato é prestação de serviços de publicação de atos oficiais deste município, como decretos, portarias, leis, editais, resumos, relatórios, entre outros.

Table with columns: Produto/Serviço, Marca, Modelo, Un, Quant, Preço, Preço total. Includes items like JAGU GRAFICA E JORNAL LTDA and CONTRATAÇÃO DE EMPRESA.

O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os Recursos destinados ao pagamento dos serviços/produzidos de que trata o presente Edital estão descritos no orçamento vigente.

Table with columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Shows budget allocation for 2024.

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: A vigência deste contrato é de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ 95.587.770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Rio Bonito do Iguaçu - PR, 30 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ 95.587.770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2024-PMRBI DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2024-PMRBI Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU. Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público...

Contratada: ANSELMO XAVIER 6402981977, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 13.096.220/0001-33, com sede na Rua João de Salaberto, nº 2150, Bairro Centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-070.

Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços e locação de equipamentos para os festejos de 01 de janeiro de 2025, a serem realizados no Município de Rio Bonito do Iguaçu.

Table with columns: Produto/Serviço, Marca, Modelo, Un, Quant, Preço, Preço total. Includes items like CONTRATAÇÃO DE EMPRESA and CONTRATAÇÃO DE EMPRESA.

O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os Recursos destinados ao pagamento dos serviços/produzidos de que trata o presente Edital estão descritos no orçamento vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ 95.587.770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Rio Bonito do Iguaçu - PR, 30 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ 95.587.770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2024-PMRBI PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024-PMRBI Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU. Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público...

Contratada: F SANTI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.482.640/0001-70, com sede na Rua de Setembro, nº 772, sala 01, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, CEP: 85.340-000.

Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a aquisição, instalação de grama sintética, peças modiais, bancas e prateleiras, visando a revitalização de playgrounds e valorização de espaços das áreas municipais.

Table with columns: Produto/Serviço, Marca, Modelo, Un, Quant, Preço, Preço total. Includes items like BANCO DE MADEIRA and BANCALINHA PLÁSTICA.

O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os Recursos destinados ao pagamento dos serviços/produzidos de que trata o presente Edital estão descritos no orçamento vigente.

Table with columns: Exercício da Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza da Despesa. Shows budget allocation for 2024.

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: A vigência deste contrato é de 31 de dezembro de 2024 até 30 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU CNPJ 95.587.770/0001-99 Rua 7 de Setembro, 85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Rio Bonito do Iguaçu - PR, 31 de dezembro de 2024.